PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADA

Em 01 / 04 / 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DO TRABALHO E ENFERMEIRO DO TRABALHO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados nesta Lei, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2020 e 2021;

III- atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Médico do Trabalho:

a) Atribuições:

1. atuar visando a promoção da saúde e a prevenção de doença;

2. avaliar condições de saúde do trabalhador;

3. dar conhecimento dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos;

4. promover a emissão de comunicação de acidente do trabalho ou outro documento que comprove o evento infortunístico;

5. notificar o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis;

6. realizar consultas e atendimentos médicos;

7. tratam pacientes e clientes;

8. implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;

9. coordenam programas e serviços em saúde, efetuam pericias, auditorias e sindicâncias médicas;

10. elaboram documentos e difundem conhecimentos da área medica;

11. exercer outras atividades afins.

b) Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com Registro de Qualificação de Especialização em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro atualizado em órgão de classe;

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 3.372,98 (três mil, trezentos e setenta e dois e noventa e oito centavos), acrescidos do Adicional de Nível Superior no percentual de 100% (cem por cento), Gratificação de Especialista no percentual de 100% (cem por cento), e Adicional de Insalubridade no valor de R$ 674,59 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

e) Número de Vagas: 2 (duas) vagas.

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

II - Cargo: Enfermeiro do Trabalho:

a) Atribuições:

1. executar as atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;

2. prestar assistência ao paciente e/ou cliente;

3. coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão.

4. exercer outras atividades afins.

b) Requisito: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem do Trabalho e registro profissional especifico da área em que concorre;

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidos do Adicional de Nível Superior no percentual de 100% (cem por cento) e Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no percentual de 100% (cem por cento), e Adicional de Insalubridade no valor de R$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) .

e) Número de Vagas: 2 (duas) vagas.